

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO MCT/CTI Nº 258/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PROJETO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A FUNDAÇÃO DE APOIO Á CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FACTI.

A União, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, com sede no endereço Rodovia SP-65 (Dom Pedro I) Km 143,6 – Bairro Amarais – 13.069-901 – Campinas/SP, inscrito no CNPJ 04.822.500/0001-60, neste ato representado por seu Diretor, VICTOR PELLEGRINI MAMMANA, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 992, de 17/05/2011, publicada em 18/05/2011, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, publicada em 30/06/2006, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – FACTI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.939.127/0001-04, sediado no endereço Rodovia SP-65 (Dom Pedro I) Km 143,6 – Bairro Amarais – 13.069-901 – Campinas/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. Alexandre Cândido de Paulo, portador da cédula de identidade nº 2.585.678-2 e CPF nº 253.374.488-38, portador da Carteira de Identidade nº 23.585.678-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 253.374.488-38, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 01241.000275/2014-87, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 57 §1º, parágrafo III, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. É objeto deste Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato por 5 (cinco) meses, a partir de 01/07/15.

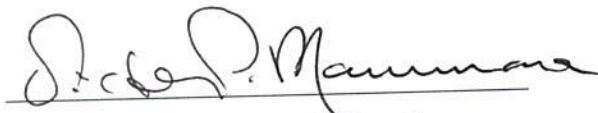
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2. Não haverá aporte de recursos, permanecendo o valor contratual aquele pactuado na data de assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo com as alterações ora estabelecidas, as partes, por seus representantes autorizados, assinam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de junho de 2015



Victor Pellegrini Mammama
Diretor



Alexandre Cândido de Paulo
Secretário Executivo

